



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

REFORMA DO BLOCO A DO CED

FLORIANÓPOLIS - SC

25ª MEDIÇÃO - 33º PERÍODO
REAJUSTADO

1º REAJUSTE

R\$ 1.093,32

MEDIÇÃO

R\$ 32.931,44

TOTAL PAGAMENTO (MEDIÇÃO + REAJUSTE)

R\$ 34.024,76

MÃO DE OBRA (MEDIÇÃO + REAJUSTE)

R\$ 11.079,67

MATERIAL E EQUIPAMENTO (MED + REAJUSTE)

R\$ 22.945,09

MÊS DE REFERÊNCIA DO SINAPI:

SET/22

DATA DE PUBLICAÇÃO DO SINAPI:

18-out-22

TIPO DE MÃO DE OBRA

ONERADA

DATA DA APROVAÇÃO:

12-dez-25



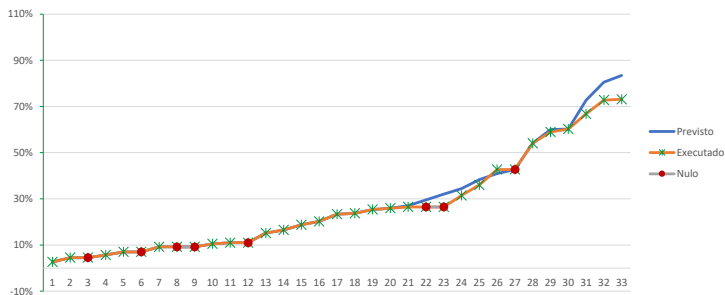
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100



RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA: ONERADA

OBRA: REFORMA DO BLOCO A DO CED	EMIÇÃO: 1-dez-23	PERÍODO: 33	ORDEN DE SERVIÇO: 10-jan-23	CONTRATADA: ZALA ENGENHARIA LTDA.
LOCAL: FLORIANÓPOLIS	REVISÃO: A	MEDIÇÃO: 25	VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.359.690,96	DESCONTO LINEAR: 8,8700%
DATA BASE: SET/22 - PUBLICADO EM: 18/OUT/22	LEIS SOCIAIS: 115,47% (H) - 71,80% (M) - MO - ONERADA		SALDO DO CONTRATO: 2.787.982,64	DATA DE REF. DO CONTRATO 10-jan-23
ÁREA 3463,70 (M2)	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS: NORMAL: 17,63% - REDUZIDO: 10,89%		PROCESSO: 23080.071286/2022-84	DATA DE INÍCIO DA OBRA 13-fev-23

PERÍODO	MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL (R\$)	DIFERENÇA PERCENTUAL	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	% Global Previsto	% ITEM	% ACUMULADA
			MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS									
1	1	17-mar-23	74.203,02	201.249,22	311,07	275.763,31	0%	32	28	(+) 4	0,40%	2,66%	2,66%	2,66%
2	2	18-abr-23	154.765,24	30.793,36	6.535,01	192.093,61	0%	64	89	(-) 25	-2,49%	1,85%	1,85%	4,52%
3	-	-	-	-	-	-	0%	-	89	-	0,00%	0,00%	0,00%	4,52%
4	3	19-jun-23	49.919,56	69.788,31	825,18	120.533,04	0%	126	120	(+) 6	0,60%	1,16%	1,16%	5,68%
5	4	18-jul-23	39.379,13	73.557,40	25.844,51	138.781,05	0%	155	150	(+) 5	0,50%	1,34%	1,34%	7,02%
6	-	-	-	-	-	-	0%	-	150	-	0,00%	0,00%	0,00%	7,02%
7	5	18-set-23	95.304,81	125.280,45	3.263,19	223.848,45	0%	217	212	(+) 5	0,50%	2,16%	2,16%	9,18%
8	-	-	-	-	-	-	0%	-	212	-	0,00%	0,00%	0,00%	9,18%
9	-	-	-	-	-	-	0%	-	212	-	0,00%	0,00%	0,00%	9,18%
10	6	4-dez-23	71.685,97	62.440,44	118,59	134.245,00	0%	294	303	(-) 9	-0,90%	1,30%	1,30%	10,48%
11	7	25-jan-24	28.318,13	23.985,41	94,24	52.397,77	0%	346	334	(+) 12	1,20%	0,51%	0,51%	10,98%
12	-	-	-	-	-	-	0%	-	334	-	0,00%	0,00%	0,00%	10,98%
13	8	25-mar-24	162.284,80	266.835,74	1.307,83	430.428,37	0%	406	394	(+) 12	1,20%	4,15%	4,15%	15,14%
14	9	25-abr-24	51.868,20	88.928,89	1.774,61	142.571,70	0%	437	425	(+) 12	1,20%	1,38%	1,38%	16,51%
15	10	26-mai-24	56.730,27	174.130,79	1.722,08	232.583,15	0%	468	455	(+) 13	1,29%	2,25%	2,25%	18,76%
16	11	27-jun-24	44.428,65	105.223,86	102,73	149.755,24	0%	500	486	(+) 14	1,39%	1,45%	1,45%	20,20%
17	12	27-jul-24	82.251,04	239.680,72	3.407,23	325.338,99	0%	530	516	(+) 14	1,39%	3,14%	3,14%	23,34%
18	13	27-ago-24	7.791,12	29.756,06	1.615,74	39.162,92	0%	561	547	(+) 14	1,39%	0,38%	0,38%	23,72%
19	14	27-set-24	51.201,13	118.977,33	1.466,22	171.644,69	0%	592	578	(+) 14	1,39%	1,66%	1,66%	25,38%
20	15	1-nov-24	27.795,32	30.170,76	190,94	58.157,02	0%	627	608	(+) 19	1,89%	0,56%	0,56%	25,94%
21	16	5-dez-24	24.859,24	32.352,17	84,35	57.295,76	0%	661	624	(+) 37	3,69%	1,09%	0,55%	26,49%
22	-	-	-	-	-	-	0%	-	624	-	0,00%	2,50%	0,00%	26,49%
23	-	-	-	-	-	-	0%	-	624	-	0,00%	2,49%	0,00%	26,49%
24	17	25-fev-25	188.694,05	323.944,96	1.457,24	514.096,26	0%	743	693	(+) 50	4,98%	2,43%	4,96%	31,46%
25	18	25-mar-25	283.239,08	189.248,86	874,04	473.361,98	0%	771	742	(+) 29	2,89%	3,88%	4,57%	36,02%
26	19	25-abr-25	188.585,54	502.160,76	1.205,00	691.951,30	0%	802	820	(-) 18	-1,79%	2,63%	6,68%	42,70%
27	-	-	-	-	-	-	0%	-	820	-	0,00%	1,75%	0,00%	42,70%
28	20	30-jun-25	348.221,04	823.120,46	1.469,21	1.172.810,71	0%	868	851	(+) 17	1,69%	11,36%	11,32%	54,02%
29	21	31-jul-25	126.156,05	383.485,55	1.236,52	510.878,13	0%	899	876	(+) 23	2,29%	5,91%	4,93%	58,96%
30	22	30-ago-25	44.361,75	87.376,09	15,03	131.752,87	0%	929	912	(+) 17	1,69%	0,26%	1,27%	60,23%
31	23	30-set-25	261.037,24	415.394,91	1.162,20	677.594,35	0%	960	928	(+) 32	3,19%	12,42%	6,54%	66,77%
32	24	30-out-25	88.281,30	14.058,01	519.391,91	621.731,22	0%	990	943	(+) 47	4,68%	7,88%	6,00%	72,77%
33	25	12-dez-25	10.723,65	22.207,79	-	32.931,44	0%	1033	945	(+) 88	8,76%	2,91%	0,32%	73,09%
TOTAL DO CONTRATO:			3.276.067,54	6.286.688,77	796.934,65	10.359.690,96								
SALDO DO CONTRATO:			713.982,21	1.832.540,47	221.459,97	2.787.982,64								



ANÁLISE DO VALOR AGREGADO

VALOR PREVISTO	#N/D
VALOR AGREGADO	7.571.708,32
CUSTO REAL	7.571.708,32
VARIÇÃO DE CUSTO	-
VARIÇÃO DE PRAZO	Satisfatório
DESEMPENHO DE CUSTO	1,00
DESEMPENHO DE PRAZO	#N/D
CUSTO DE RECUPERAÇÃO	1,00
ORÇAMENTO NO TÉRMINO	10.359.690,96
ESTIMATIVA PARA TÉRMINO	2.787.982,64
ESTIMATIVA NO TÉRMINO	10.359.690,96
VARIÇÃO NO TÉRMINO	-

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROFISSIONAL ALEXANDRE MAESTRI	TÍTULO ENGENHEIRO CIVIL	REGISTRO CREA: 095.777-0 / ART: 8666542-1
PROFISSIONAL FÁBIO MATYS CARDENUTO	TÍTULO ENGENHEIRO ELETRICISTA	REGISTRO CREA: 136.917-8 / ART: 8670885-0

OBRA:	EMISSÃO:	ORDEN DE SERVIÇO:	CONTRATADA:	PERÍODO:
REFORMA DO BLOCO A DO CED	1-000-23	10-jun-23	2ALFA ENGENHARIA LTDA.	33
LOCAL:	REVISÃO:	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	DESCONTO LINEAR:	MEDICÃO
FLORENAPOLIS	A	R\$ 10.339.690,96	8,8700%	25
DATA BASE:	USF SOCIAIS:	SALDO DO CONTRATO:	DATA DE REF. DO CONTRATO	
08/122 - PUBLICADO EM: 30/07/22	151,47% (P) - 71,80% (M) - MO: OUTRADA	2.787.982,64	10-jun-23	
ÁREA:	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS:	PROCESSO:	DATA DE INÍCIO DA OBRA	
3462,70 (M2)	NORMAL: 17,63% - REDUZIDO: 10,89%	23080-07/286/2022-04	13-fev-23	

Legenda:

- Evento de Medição/Período Anterior ao Período Atual **já executado e dentro do prazo**
- Evento de Medição/Período **Futuro** ao período atual (representa aceleração do cronograma)
- Evento de Medição/Período que **deverá ser executado** no período atual (representa execução de acordo com o planejado)
- Evento de Medição/Período **Atrasado** com relação ao previsto (representa atraso no cronograma)
- Evento de Medição/Período futuro ao período atual e executado em um período **futuro ao atual (Representa uma situação impossível)**

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	SERVÇOS INICIAIS
3	INFRAESTRUTURA
4	SUPERESTRUTURA
5	PAREDES E PAINÉIS
6	COBERTURAS E PROTEÇÕES
7	REVESTIMENTOS
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
10	INCÊNDIO
11	CLIMATIZAÇÃO
12	INSTALAÇÕES MECÂNICAS
13	INSTALAÇÕES E APARELHOS
14	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
15	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

CRONOGRAMA EXECUTADO	
	Parcela
	Acumulado

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

Administração local é calculada proporcionalmente à execução dos demais eventos, independentemente das frentes de obra.

[illegible]

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
DE ACORDO COM O TCU ACÓRDÃO 2365/2013 - PLENÁRIO
a) O pagamento do item Administração Local seja feito na proporção da execução financeira dos serviços, de forma a garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.
DE ACORDO COM O TCU ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO
[...] os critérios de medição dos custos da administração local estejam atrelados ao andamento da obra e os seus itens medidos de forma proporcional à execução financeira [...] Instituída pela Lei nº 12.844/13, alterada posteriormente pela lei nº 13.161/15 e regulamentada pelo Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-I. Índice calculado conforme a proporcionalidade de valores dos insumos de mão de obra desonerada e não desonerada apresentados nas planilhas de preços de insumos do SINAPI.
DECRETO 7986/2013
IN-5 Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. IN-7 Altera a IN-5, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços. Refere-se à data de referência da Tabela de Preços de Insumos do SINAPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100
DETALHAMENTO DA MEDIÇÃO - MÃO DE OBRA: ONERADA



OBRA: REFORMA DO BLOCO A DO CED	ORDEN DE SERVIÇO: 10-jan-23	CONTRATADA: ZALA ENGENHARIA LTDA.	EMIÇÃO: 1-dez-23	PERÍODO: 33
LOCAL: FLORIANÓPOLIS	VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.359.690,96	DESCONTO LINEAR: 8,870%	REVISÃO: A	MEDIÇÃO: 25
DATA BASE: SET/22 - PUBLICADO EM: 18/OUT/22	SALDO DO CONTRATO: 2.787.982,64	DATA DE REF. DO CONTRATO: 10-jan-23	LEIS SOCIAIS: 115,47% (H) - 71,80% (M) - MO - ONERADA	
ÁREA: 3463,70 (M2)	PROCESSO: 23080.071286/2022-84	DATA DE INÍCIO DA OBRA: 13-fev-23	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS: NORMAL: 17,63% - REDUZIDO: 10,89%	

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	BDI	MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							QUANT.	%	QUANT.	%	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								-	-	-	-	-	-	3.725,03	115,04	-	3.840,07
SINAPI	93565	1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00		0,08	0,32%	17,54	73,09%	17.144,20	263,90	-	20.166,19	310,42	-	1.538,51	23,68	-	1.562,19
SINAPI	94295	1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00		0,08	0,32%	17,54	73,09%	8.881,34	351,46	-	10.446,84	413,41	-	797,00	31,54	-	828,54
SINAPI	101401	1.3	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00		0,08	0,32%	17,54	73,09%	5.861,07	577,84	-	6.894,19	679,69	-	525,97	51,85	-	577,82
UFSC	U0640	1.4	VIGILÂNCIA (NOITE E FINS DE SEMANA)	MES	24,00		0,08	0,32%	17,54	73,09%	7.781,77	-	-	9.153,45	-	-	698,33	-	-	698,33
SINAPI	100321	1.5	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO	MES	6,00		0,02	0,32%	4,39	73,09%	6.080,90	276,84	-	7.152,77	325,64	-	136,42	6,21	-	142,63
UFSC	U0642	1.6	ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO	MES	6,00		0,02	0,32%	4,39	73,09%	1.283,61	78,19	-	1.509,87	91,97	-	38,80	1,75	-	30,55
		2	SERVIÇOS INICIAIS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.2.1	LEVANTAMENTOS ÁREA EXTERNA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES ARQ								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.2	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.3	RECOMPOSIÇÃO DA REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.4	REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.5	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES ÁGUA FRIA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.6	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES ESGOTO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.7	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES PLUVIAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.8	REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INCÊNDIO EXISTENTE								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.3.9	DEMOLIÇÕES URBANIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.4	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.5	REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE ENTULHO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	INFRAESTRUTURA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.1	ESTACAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.2	BLOCOS E BALDRAMES								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3	CONTRAPISO ARMADO NO TÉRREO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	SUPERESTRUTURA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.1	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.2	TÉRREO - ENCHIMENTO SALAS DE ESTÁGIO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.5	BALDRAME DAS PAREDES DO RESERVATÓRIO INFERIOR E FECHAMENTO DA ÁREA DAS CONDENSADORAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	PAREDES E PAINÉIS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5.1	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS - VER ARQUIVO DE MEMORIAL DE CÁLCULO EM SEPARADO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5.3	ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO FACHADAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	COBERTURAS E PROTEÇÕES								-	-	-	-	-	-	45,86	51,65	-	97,51
		6.1	COBERTURA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6.1.13	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, USANDO AÇO ASTM A-36 GALVANIZADO, CONFORME PRÉ-PROJETO APRESENTADO E ESPECIFICAÇÕES.								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6.1.14	CALHA COM COBERTURA METÁLICA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	45,86	51,65	-	97,51
SINAPI	98558	6.2.6	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACÚLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF. 06/2018	UN	23,00		11,50	50,00%	23,00	100,00%	3,39	3,82	-	3,99	4,49	-	45,86	51,65	-	97,51
		7	REVESTIMENTOS								-	-	-	-	-	-	6.596,22	19.657,24	-	26.253,46
		7.1	REVESTIMENTOS (INTERNO)								-	-	-	-	-	-	2.403,29	12.954,11	-	15.357,39
UFSC	U0606	7.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, DIMENSÃO 45x90CM, RETIFICADO (REF. ELIANE DIAMANTE BRANCO BRANCO AÇ). ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (REF. LIGAMAX GOLD EXTRA). REJUNTAMENTO IMPERMEÁVEL COM ARGAMASSA TIPO II (REF. LIGAMAX GOLD SUPER ADITIVADO, COR CINZA CLARO). EM AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 5M2.	M2	483,27		100,00	20,69%	100,00	20,69%	20,43	110,13	-	24,03	129,54	-	2.403,29	12.954,11	-	15.357,39
		7.2	REVESTIMENTOS (EXTERNO)								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7.3	FORROS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7.4	PISOS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7.5	PEITORIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E CHAPINS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7.6	PINTURA INTERNA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7.7	PINTURA EXTERNA								-	-	-	-	-	-	4.192,93	6.703,13	-	10.896,07

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	BDI	MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							QUANT.	%	QUANT.	%	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
SINAPI	88489	7.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOIS, NA COR BRANCO NEVE	M2	1.769,52		480,00	27,13%	480,00	27,13%	5,50	8,78	-	6,46	10,33	-	3.102,60	4.960,05	-	8.062,66
SINAPI	88489	7.7.4	APUCAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOIS, NA COR CINZA	M2	506,04		168,68	33,33%	168,68	33,33%	5,50	8,78	-	6,46	10,33	-	1.090,33	1.743,08	-	2.833,41
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1	QUADROS E PAINES DE BAIXA TENSÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.1	CONJUNTO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.2	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ILUMINAÇÃO - QL.11								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.3	CONJUNTO DO QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - QL.12								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.4	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO -QL.21								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.5	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO -QL.31								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.6	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TOMADAS -QT.12								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.7	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS -QT.22								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.8	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS -QT.33								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.9	CONJUNTO DO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DO ELEVADOR - QT.33								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.10	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE CLIMATIZAÇÃO - QC.13								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.11	CONJUNTO DO QUADRO DE CLIMATIZAÇÃO - QC.15 - EXTERNO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.12	CONJUNTO DO QUADRO DE CLIMATIZAÇÃO - QC.23 - SEGUNDO PAVIMENTO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.13	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO - QC.33 - TERCEIRO PAVIMENTO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.14	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO - QC.43 - COBERTURA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.15	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AUDITÓRIO - Q.01								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.16	CONJUNTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA LANCHONETE - Q.02								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.17	CONJUNTO DO QUADRO GERAL DO LANTEC - Q.03								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.18	CONJUNTO DO QUADRO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - QSCI - TÉRREO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.19	CONJUNTO DO QUADRO DE COMANDO MANUAL BOMBAS SCI - - QS.45TÉRREO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.20	CONJUNTO DO QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO BOMBAS SCI - QS.45C08								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.1.21	BEP								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.2	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.2.1	VALAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.2.2	POSTES E LUMINÁRIAS EXTERNAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.3	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTERNA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.3.22	LUMINÁRIAS INTERNAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.3.23	TOMADAS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.4	INSTALAÇÕES DE FORÇA - IMPLANTAÇÃO E DEMAIS INSTALAÇÕES EXTERNAS BT								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.1.5	INSTALAÇÕES DE FORÇA - INSTALAÇÕES INTERNAS BT								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.2	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SEGURANÇA PATRIMONIAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.2.1	IMPLANTAÇÃO E DEMAIS INSTALAÇÕES EXTERNAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.2.2	RACKS, BACKBONE, EQUIPAMENTOS, ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.2.3	DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.3	INSTALAÇÕES DE ESPERA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.4	SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.5	SERVIÇOS FINAIS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8.6	FECHAMENTO DAS ABERTURAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9.1	ÁGUA FRIA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9.2	ESGOTO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9.3	PLUVIAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	INCÊNDIO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.1	SPE								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.2	SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.3	SINALIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.5	ALARME DE INCÊNDIO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.6	INSTALAÇÕES DE BLOQUEIO/LIBERAÇÃO DAS PORTAS CORTA FOGO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.6.8	CONJUNTO DO QUADRO DE COMANDO DE BLOQUEIO/LIBERAÇÃO DAS PORTAS CORTA FOGO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.6.8.1	QUADRO ELÉTRICO PARA PCI								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.7	SISTEMA DE ALARME PARA PNE DE ACORDO COM NBR9050								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		11	CLIMATIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		11.1	AR CONDICIONADO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		11.2	VENTILAÇÃO MECÂNICA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		12	INSTALAÇÕES MECÂNICAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		13	INSTALAÇÕES E APARELHOS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		13.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		13.2	MARcenARIA E SERRALHERIA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		13.3	EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO								-	-	-	-	-	-	356,54	2.383,86	-	2.740,41
		14.1	PAVIMENTAÇÃO								-	-	-	-	-	-	356,54	2.383,86	-	2.740,41
			CAIÇADA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 6CM, REVESTIDA COM PLACA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO E COR NATURAL, MEDIDA 45X45X2,5CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA COLANTE 1,5CM (ACII) E REJUNTADA COM REJUNTE CIMENTICO PARA ÁREA EXTERNA SVM	M2	252,00		16,00	6,35%	252,00	100,00%	18,94	126,66	-	22,28	148,99	-	356,54	2.383,86	-	2.740,41
UFSC	U0045	14.1.7	SINALIZAÇÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14.3	PAISAGISMO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14.4	ACABAMENTOS DAS ESCADAS E RAMPAS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BASE	COMP.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATO	BDI	MEDIÇÃO ATUAL		ACORDADO		CUSTO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)			TOTAL GERAL (R\$)
							QUANT.	%	QUANT.	%	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
		14.5	ARMAÇÃO DE ESCADAS E PONTILHÃO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14.6	PAVIMENTO ASFÁLTICO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14.7	ELEMENTOS DIVERSOS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14.8	BANCO SEMICIRCULAR EM CONCRETO								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		14.9	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		15	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		15.2	SERVIÇOS FINAIS								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA MEDIÇÃO: 33																	10.723,65	22.207,79	-	32.931,44
REAJUSTE																	356,02	737,30	-	1.093,32

OBSERVAÇÕES

REFERÊNCIA DE PREÇOS:	Conforme o artigo 3º do Decreto Nº 7.983 de 8 de abril de 2013, os códigos numéricos desta planilha referem-se aos serviços e insumos do SINAPI; preços oriundos de publicações técnicas especializadas, em conformidade com o art. 6º desse decreto, estão devidamente identificados. As composições próprias estão discriminadas em planilha anexa, sob numeração própria.
UNIDADES DE MEDIDAS:	Deverão ser utilizadas unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades não referenciadas no SI devem ter a abreviatura identificada.
DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA:	Instituída pela Lei nº 12.546/11, estendida para o setor de construção civil pela M.P nº 601/12 e, na sequência, pela lei nº12.844/13; atualmente, mantida até 31 de dezembro de 2020 pela lei nº 13.670/18, com alíquota definida pela lei nº 13.202/15, e seguindo os ditames do Tribunal de Contas da União, em harmonia com o Acórdão 2293/2013-Plenário, TC 017.124/2013-1 deve ser levada em consideração na elaboração de orçamentos de referência de obras pela Administração Pública. São simulados cenários com e sem a desoneração da mão de obra, e consequente influência sobre o BDI, a fim de obter o preço global mais vantajoso.
MÊS DE REFERÊNCIA:	Refere-se à data de referência das Tabelas de Preços de Serviços e Insumos SINAPI
ÍNDICES DE BDI:	Estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, instrumentalizado pela IN nº 001/PROAD-PROPLAN/2015, fundamentado nas leis 8.666/1993, 12.708/2012 e atualizado com a alteração da alíquota da CP88 prevista pelo art. 7º-A da lei nº 12.546/11, com redação dada pela lei nº 13.202/15 ; decreto nº 7.983/2013; e instrução normativa 05/2014 – MPOG. Para EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS com BDI diferenciado adotou-se o valor máximo contido no terceiro quartil presente no acórdão nº 2622/2013 - TCU-Plenário, que substitui os valores dos acórdãos TC 036.076/2011-2 TC 025.990/2008-2. O BDI reduzido somente é aplicado às parcelas de material e equipamento de determinado serviço exceto em casos em que a mão-de-obra necessária, à execução do serviço, também seja terceirizada TC036.076/2011-2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	A Administração Local está dimensionada para a execução dos serviços desta planilha, sendo que seu pagamento deverá ser proporcional ao andamento desses.
PRECISÃO DOS PREÇOS EXIBIDOS:	Esta planilha de preços de referência e seus anexos foram elaboradas utilizando o software de criação e edição de planilhas Excel da Microsoft. Este programa armazena e calcula números de ponto flutuante conforme o padrão internacional IEEE 754 estabelecido pelo Institute of Electrical and Electronics Engineers, utilizando o limite de precisão de quinze casas decimais, para os já referidos cálculo e armazenamento. (Microsoft, artigos ID 78113, Rev 2.0 e ID 214118 Rev 8.0). Quaisquer aparentes discrepâncias de somas de valores nesta planilha e anexos deve-se à precisão dos valores associada à exibição gráfica de apenas duas casas decimais, e deverão ser desconsideradas.
ANEXOS:	Esta planilha é acompanhada das planilhas de Composições de Preços Unitários, Cotações de Mercado, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Curva ABC, Cronograma e Memorial de Cálculo.